

02
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Ofício/GAB/ N° 169 /2.020,

Iconha 31 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCELO LOVATI MACARINI.
Presidente da Câmara Municipal de Iconha/ES.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar para apreciação **em regime de urgência** dos Pares que compõem essa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 016/2020 - DE 31 DE MARÇO 2020 - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADITAR O CONVÊNIO Nº 001/2019 PARA REPASSE FINANCEIRO A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ICONHA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valho-me da oportunidade para renovar nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração, firmando-me.

Senhor Presidente, sabemos que Vossa Excelência e os pares que compõem esta Casa, sempre nos dispensaram grande atenção, portanto agradecemos antecipadamente e aproveitamos a oportunidade para nos colocar a inteira disposição de Vossa Excelência, reiterando assim nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

João Paganini
Prefeito Municipal

*Recebido na CMF
em 31/03/2020
M. Paganini*

03
09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

MENSAGEM Nº 16/2020,

ICONHA/ES, 31 DE MARÇO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Vereador **MARCELO LOVATI MACARINI**.

Nobres Vereadores.

Objetiva o presente encaminhar para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar aditivo ao convênio autorizado pela Lei Municipal nº 1062, de 19 de dezembro de 2018 com a FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ICONHA, pessoa jurídica de direito privado, administradora do Hospital e Maternidade Dr. Danilo Monteiro de Castro, entidade Privada e sem fins lucrativos, para consecução de interesse público recíproco, para custeio dos serviços de atendimento médico hospitalar, urgência/emergência, assim como demais serviços ofertados pelo hospital referido acima, e outros de acordo com o Plano de Trabalho a ser elaborado, garantindo o acesso, atendimento e atenção integral aos municípios, de acordo com os preceitos do SUS, sob a supervisão permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Iconha, dentro dos limites financeiros consignados no orçamento Municipal, e em observância ao disposto no inciso IV do art.3º, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e suas alterações.

A Lei Municipal nº 1.062, de 19 de dezembro de 2018 foi aprovada e sancionada com o objetivo de incentivar os trabalhos de incentivo e da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Iconha-ES que com suas atividades presta relevante trabalho aos municípios de Iconha-ES, autorizando a celebração de convênio no valor de até 105.000,00 (cento e cinco mil reais) por mês, totalizando até R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), a fim de custear e viabilizar o funcionamento integral dos serviços médicos hospitalares e de urgência e emergência, conforme a ser descrito no termo de Convênio nº 01/2019 e o correspondente Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Por sua vez a Lei nº 1.136 de 05 de dezembro de 2019 autorizou o aditivo até o valor de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) mensais no período de janeiro a dezembro de 2020, totalizando um valor de R\$1.740.000,00 (hum milhão, setecentos e quarenta mil reais) anual para o ano de 2020, conforme alteração no plano de trabalho.

Agora pretende-se o aditivo até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, apenas para o mês de abril de 2020, conforme alteração no plano de trabalho.

Atualmente o Município mantém o vínculo com a Fundação por esta ser a única entidade responsável nos atendimentos de emergência e pronto socorro, cuja demanda se agrava devido ao município ser cortado pela Rodovia Federal BR 101.

Na certeza de contar com o apoio unânime dessa Egrégia Casa de Leis na aprovação do presente Projeto, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito, Iconha/ES, 31 de março de 2020.

João Paganini
Prefeito Municipal

05
69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

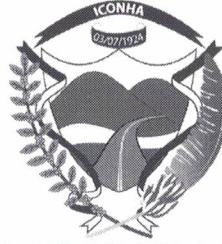
PROJETO DE LEI Nº 016/2020 - DE 31 DE MARÇO 2020.

FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADITAR O CONVÊNIO Nº 01/2019 PARA REPASSE FINANCEIRO A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ICONHA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, **JOÃO PAGANINI** usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 01/2019 com a FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ICONHA-ES, autorizado pela Lei Municipal nº 1.062, de 19 de dezembro de 2018 para custeio dos serviços de atendimento médico hospitalar, urgência/ emergência, assim como demais serviços ofertados pelo hospital referido acima, e outros de acordo com o Plano de Trabalho a ser elaborado, garantindo o acesso, atendimento e atenção integral aos municípios, de acordo com os preceitos do SUS, sob a supervisão permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Iconha, dentro dos limites financeiros consignados no orçamento Municipal, e em observância ao disposto no inciso IV do art.3º, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e suas alterações.

Parágrafo único - O aditamento de que trata o “caput” deste artigo obedecerá aos termos previstos nesta lei e será limitado até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, apenas para o mês de abril de 2020, conforme alteração no plano de trabalho.

06
69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Art. 2º. - Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, para este fim.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iconha /ES, 31 de março de 2020.

João Paganini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITONHA

Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITONHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PROCESSO N°002709/2020

ABERTURA . 18/03/2020 - 14:34:59

REQUERENTE : HOSPITAL E MATER DANILO M. DE CASTRO

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

DETALHAMENTO : OF/DIR/HMDMC Nº 018/2020
ACRESCIMO DE CINQUENTA MIL
REAIS AO CONVENIO 01/2019



**HOSPITAL E MATERNIDADE "DANILO MONTEIRO
DE CASTRO"**

CNPJ. 27.079.151/0001-33 - TEL.: 28 3537-1225

FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE
ICONHA

RUA ALVIM SERRÃO, 40 - CEP 29.280-000 ICONHA ES
e-mail: hospitaliconha@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ICONHA - ES

PROC abg FLS 00

OF/DIR/HMDMC/Nº. 018/2020.

Iconha, ES, 18 de Março de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATT. Sr. Fabriciano Muniz Mongin

Prezado Senhor,

Vimos através desse solicitar um acréscimo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), do convênio 01/2019, no intuito de estarmos readequando a estrutura física desta Fundação que foi atingida pela enchente no dia 17 de janeiro de 2020, que levou o município de Iconha ao estado de calamidade pública.

Sendo que o hospital vem a muitos anos prestando serviços, sem quaisquer fins lucrativos, a este município e sabendo que a Secretaria Municipal de Saúde é parceira e que desde a enchente estamos atendendo, provisoriamente no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), e onde estamos alojados não é possível fazermos internações. Por esse motivo precisamos restabelecer todos os serviços que prestamos ao SUS municipal.

Segue em anexo o plano de trabalho com os valores estimados para a reforma. Os valores são estimados, pois não há como sabermos a quantidade exata de metragem de fios e cabos elétricos, assim como quantidade exata de materiais de construção e mão de obra. Tais valores foram calculados por engenheiros eletricistas.

Atenciosamente,


Alessandro Lima

Presidente